JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Objeto: Adesão a ata de registro de preços nº 0030/2025 oriunda do pregão eletrônico nº 0030/2025 na condição "carona", gerenciada pela Prefeitura Municipal de Portel - PA para Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e descartáveis, destinados a suprir de forma contínua e eficiente as necessidades da secretaria de educação.

Unidade Requisitante Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

A(o)
PAULO ROBSON SIMÕES DE SOUSA
Agente de Contratação

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando a necessidade da contratação do objeto, e que, a presente adesão demonstrou-se o meio mais eficaz e vantajoso para o atual momento da gestão da Prefeitura Municipal de Curuá/PA, apresentamos justificativa abaixo, nos termos da Lei e da fundamentação legal para a presente contratação:

1. Da necessidade da Contratação e Justificativa para a Adesão:

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e descartáveis, indispensáveis ao funcionamento das unidades administrativas e escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação. Tais materiais constituem insumos essenciais para a manutenção das atividades diárias, garantindo condições adequadas de higiene, limpeza, organização, conservação dos ambientes e preparo de alimentos, refletindo diretamente na qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade escolar.

A demanda decorre da necessidade permanente de reposição desses materiais, considerando o elevado consumo nas escolas, centros educacionais e demais setores administrativos da Secretaria. A ausência ou insuficiência desses insumos compromete a execução das atividades administrativas, a limpeza e sanitização dos ambientes, o atendimento aos servidores, alunos e visitantes, bem como o cumprimento das normas de higiene e saúde pública, podendo ocasionar prejuízos ao funcionamento regular das unidades educacionais.

Nesse contexto, a adesão à Ata de Registro de Preços apresenta-se como solução administrativa vantajosa e eficiente, uma vez que possibilita a contratação de fornecedor previamente selecionado por meio de procedimento licitatório regular, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A utilização da Ata de Registro de Preços reduz significativamente o tempo necessário para a formalização da contratação, permitindo o atendimento tempestivo das necessidades da Secretaria, evitando a descontinuidade do abastecimento dos materiais essenciais e minimizando os riscos de interrupção dos

serviços públicos. Além disso, elimina custos administrativos relacionados à realização de novo procedimento licitatório, promovendo maior racionalização dos recursos públicos.

A adesão também possibilita o aproveitamento de preços já registrados, desde que demonstrada sua compatibilidade com os valores praticados no mercado e atendidos todos os requisitos legais, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando a natureza continuada da demanda, a essencialidade dos materiais para o pleno funcionamento das unidades educacionais, a necessidade de garantir ambientes limpos, seguros e adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, bem como a vantajosidade técnica, econômica e operacional da adesão à Ata de Registro de Preços, conclui-se que a contratação mostra-se plenamente justificada, atendendo ao interesse público e contribuindo para a eficiência da gestão administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

2. Fundamentação Legal para a Contratação

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pela Unidade Requisitante, a referida contratação deverá ser na forma de Adesão a Ata de Registro de Preços de que trata o § 3º do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

É a justificativa, que segue anexada ao pedido inicial e aos demais dados e especificações dispostos no Termo de Referência.

Curuá/PA, 14 de julho de 2026.

FABIO CONCEICAO MIRANDA:90750594268
Assinado de forma digital por FABIO CONCEICAO MIRANDA:90750594268

FÁBIO CONCEIÇÃO MIRANDA
Secretário Municipal de Educação